

UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO

CENTRO ESPORTIVO UNIVERSITÁRIO- CEU

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO CEU

CAPÍTULO 1- DA APRESENTAÇÃO

Apresentamos o presente manual que regulamenta a utilização das dependências do Centro Universitário da Unifenas que está disponível no site da universidade, sempre revisto e atualizado.

Solicitamos que leia com atenção cada item deste manual, pois as normas aqui contidas são necessárias para o bom andamento das atividades aqui realizadas e para que todos possam desfrutar de momentos de lazer com tranquilidade e segurança.

Sugestões serão bem vindas, para que possamos cada vez mais aperfeiçoar o espírito de boa convivência entre os usuários.

CAPÍTULO 2- DAS FINALIDADES

Artigo 1º

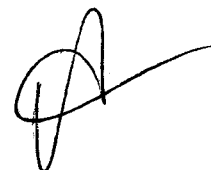
O Centro Esportivo Universitário (CEU) tem por finalidade orientar, estimular e integrar seus alunos por meio da prática de atividade física e esportiva visando à prevenção de doenças e promoção da saúde.

CAPÍTULO 3 – DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 2º

O CEU compreende os seguintes setores :

- I. Ginásio de esportes e quadras cobertas externas.
- II. Campo de futebol e campo futebol society
- III. Área para atletismo



Artigo 3º

Os setores do CEU deverão ser utilizados pelos usuários para fins educacionais, culturais, sociais, esportivos, recreativos e de pesquisa.

Artigo 4º

São considerados usuários do CEU, alunos de graduação e pós-graduação, docentes, funcionários e eventualmente a comunidade externa que participa de programas de extensão comunitária desenvolvidas pela universidade.

Artigo 5º

São praticas vedadas nos espaços do CEU:

- I. Comercialização de alimentos e bebidas,
- II. Consumo de bebidas alcoólicas,
- III. Fumar no recinto,
- IV. O uso de fogos de artifício,
- V. A utilização de charangas, instrumentos de percussão, cornetas, buzinas de qualquer espécie e apitos por torcedores e assistentes,
- VI. Utilização de patins , skate, bicicleta, triciclo, ou qualquer equipamento que possa danificar o piso, paredes ou atrapalhar a circulação de pessoas.

§ Único - É proibida a entrada de usuários com animais ou portando outros equipamentos que não estejam previstos nas atividades esportivas no CEU.

CAPÍTULO 4 – DO FUNCIONAMENTO

Artigo 6º

O horário de atendimento é: de segunda a sexta das 7:30 as 22:30 hs e no sábado de 07:30 as 12:00 hs.



CAPÍTULO 5- NORMAS DE UTILIZAÇÃO DOS SETORES DO CEU

SEÇÃO 1

Setor 1 : Ginásio de esportes e quadras cobertas externas,

Artigo 7º-

O Ginásio de esportes e as quadras cobertas externas são destinadas as praticas esportivas de basquetebol, futsal, handebol e voleibol, atividades curriculares, competições organizadas pelos professores do CEU e associações atléticas acadêmicas, treinamentos e lazer.

§ Único- Fica expressamente proibido o uso de calçados como tênis de solado de couro e travas e ou materiais que danificam o piso ou que ocasione danos físicos aos praticantes.

SEÇÃO 2

Setor 2 : Campo de futebol e campo de futebol society

Artigo 8º


O campo de futebol oficial e o de futebol society deverão ser utilizados para fins esportivos, atividades curriculares, competições oficiais, treinamentos e atividades recreativas realizadas para alunos, docentes e funcionários do campus.

SEÇÃO 3

Setor 3: Área de atletismo

Artigo 9º

A área de atletismo devera ser utilizada para corridas, saltos e arremessos, prioritariamente para o curso de Educação física.



CAPÍTULO 6- DA RESERVA DOS SETORES

Artigo 10º

O horário de atendimento para a reserva de setores para treinamentos é de segunda a sexta-feira de 15:00 as 20:00 hs no CEU;

§ 1º - Para as atividades recreativas e lazer não é necessário o agendamento, pois de 7:30 ate as 22:30 hs, sempre haverá quadra disponível para essas atividades.

§2º - De segunda a sexta-feira de 19:00 ate as 22:35 hs a quadra 01 é reservada para as aulas do curso de Educação Física .

Artigo 11º

A agenda para treinamentos das associações atléticas acadêmicas do campus serão formalizadas de acordo com o calendário de eventos programados pelos professores do CEU.

Artigo 12º

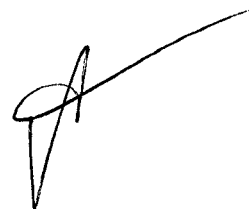
As agendas estarão sujeitas ao cancelamento, quando não houver numero mínimo de participantes para a modalidade agendada: basquetebol e futsal (10 atletas),handebol(14 atletas),voleibol(12atletas).

§ Único - Em caso de desistência da agenda, o responsável pela atividade devera comunicar a coordenação do CEU com antecedência mínima de 24h,sob pena de indeferimento de pedido subsequentes .

CAPÍTULO 7- DOS DIREITOS E DEVERES

Artigo 13º-

Constituem direitos dos usuários:



- I. Frequentar as dependências do CEU conforme o seu regulamento e calendário;
- II. Participar das atividades recreativas e eventos esportivos promovidos no CEU; conforme seu regulamento e calendário;
- III. Dar sugestões para melhorias e serem ouvidas em caso de reclamações.

Artigo 14º

São deveres dos usuários do CEU:

- I. Cumprir e zelar por este regulamento;
- II. Zelar pelo patrimônio do CEU;
- III. Respeitar as determinações da coordenação, professores e funcionários;
- IV. Comunicar a coordenação qualquer irregularidade verificada nas dependências do CEU

CAPÍTULO 8 - DAS RESTRIÇÕES E PENALIDADES

ARTIGO 15º

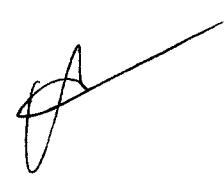
Serão consideradas atitudes contrárias a este regulamento e algum funcionamento do CEU sendo passíveis de penalidades:

- I. Qualquer atitude deliberada contrária ao regulamento;
- II. Desrespeito aos professores, funcionários e demais usuários,
- III. Consumo de bebidas alcoólicas ou qualquer outra droga ilícita nas dependências do CEU;
- IV. Agressões físicas ou verbais entre os usuários nas dependências do CEU, cabendo a todos a obrigação de tratar com urbanidade e respeito seus semelhantes.

Artigo 16º

O usuário estará sujeito as seguintes penalidades:

- I. Advertência verbal,
- II. Advertência escrita,



- III. Suspensão,
- IV. Exclusão

CAPÍTULO 9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

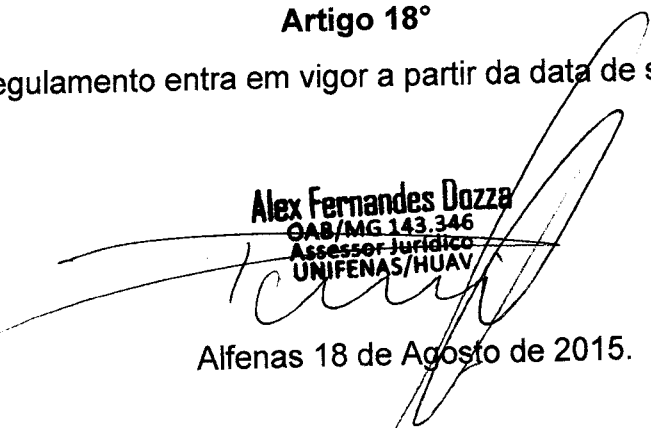
Artigo 17º

Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do CEU.

Artigo 18º

Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Alex Fernandes Dozza
OAB/MG 143.346
Assessor Jurídico
UNIFENAS/HUAV



Alfenas 18 de Agosto de 2015.

Coordenador

Prof. José Reinaldo Figueiredo

Equipe Docente

Profa. Angélica Munhoz Leite Alves

Profa. Juliana Marques Rodrigues

Prof. Robson Fonseca Dias